



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude



**REGULAMENTO
GERAL E ESPECÍFICO
2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

Rafael Greca de Macedo
Prefeito Municipal de Curitiba

Marcelo Bernardi Vieira Richa
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Magali do Rocio Montalto Breda
Superintendente

Carlos Eduardo Pijak Junior
Diretor de Esportes

Rogério França de Oliveira
Vitor Ariello Broca
Gerente de Esporte

Henrique Manoel da Silva
José Roulien de Andrade Júnior
Coordenação Técnica

Adriana de Pádua Mello Doering
Bruno Boschilia
Carla Cristina Tagliari
Daniel Vinicius Andrade Waldrigues
Elmar Paulo Klock Junior
Francisco João de Oliveira Junior
Felipe Luiz Bot
Gisele Zake Youssef
Jorge Royer Buchmann
Luiz Otávio Belinazo Batista
Nelson Bientenez Filho
Roderley Ferreira
Roseli Teixeira

Equipe do Departamento de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Solimões, 160 - Alto São Francisco
CEP 80510-140
Fones: 3350 3757 / 3350 3716
www.curitiba.pr.gov.br
jogosfemininos@smelj.curitiba.pr.gov.br

CALENDÁRIO DOS JOGOS FEMININOS 2017

Obs.: Calendários sujeitos a alterações.

MODALIDADE		INSCRIÇÃO	CONGRESSO TÉCNICO	INÍCIO DOS JOGOS
VOLEIBOL		03 a 17/mar	22/mar	25/mar
BASQUETEBOL		03 a 17/mar	22/mar	25/mar
JUDÔ		03 a 20/abr	29/abr	29 e 30/abr
TÊNIS DE MESA		02 a 19/mai	27/mai	27 e 28/mai
FUTSAL		01 a 07/ago	10/ago	19/ago
HANDEBOL		01 a 07/ago	10/ago	19/ago
VÔLEI DE PRAIA		01 a 14/ago	26/ago	26 e 27/ago
CICLISMO	Moutain Bike	21/ago a 08/set	17/set	17/set
	Estrada	28/ago a 15/set	24/set	24/set

REGULAMENTO GERAL 10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS - 2017

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição 10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS - 2017, com as seguintes categorias para as modalidades coletivas:

ADULTO (todas as modalidades)	Atletas nascidas até 2001
MASTER	Atletas nascidas até 1982

§ 1º Atletas máster poderão participar das competições na categoria adulto.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 2º Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 têm por finalidade promover a mobilização da população feminina em torno do esporte, incentivando a prática de uma atividade física e consequentemente promover qualidade de vida.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O investimento no esporte nas suas diversas manifestações possibilita reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Através das atividades desportivas, jovens e adultos desenvolvem valores e socializam-se, contribuindo, assim, para a formação integral dos participantes.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 têm por objetivos:

- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Promover o esporte como resultante das atividades desenvolvidas na comunidade.
- Fomentar o esporte comunitário incentivando ex-atletas à prática de uma atividade física.
- Oportunizar praticantes informais e ocasionais das modalidades ofertadas a uma competição estruturada e organizada.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A organização e a direção dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 ficarão a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, situado a Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco – (41) 3350-3707 ou (41) 3350-3716.

§ 1º Em cada local de competição das modalidades constantes nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também,

estará apto a compor, quando, e se necessário, a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Ao Departamento de Esporte caberá:

- a) indicar o Coordenador Geral dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017;
- b) elaborar o Regulamento Geral e Específico dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017;
- c) indicar a composição da Comissão de Ética Especial e da Comissão Organizadora;
- d) inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) solicitar às Federações e/ou órgãos representantes das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a equipe de Apoio Técnico e equipe de Arbitragem, das respectivas modalidades;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

Art. 7º Os JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 serão realizados nos seguintes períodos:

VOLEIBOL	25/mar a 25/jun
BASQUETEBOL	25/mar a 25/jun
JUDÔ	29 e 30/abr
TÊNIS DE MESA	27 e 28/mai
FUTSAL	19/ago a 19/nov
HANDEBOL	19/ago a 19/nov
VÔLEI DE PRAIA	26 e 27/ago
CICLISMO	17/set e 24/set

§ 1º Os jogos preferencialmente serão realizados durante a semana à noite a partir das 19h, aos sábados das 14h as 22h e domingos das 08h as 13h.

§ 2º A duração da competição dependerá do número de inscritos, qual determinará a forma de disputa da mesma.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 8º As modalidades a serem disputadas nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 serão: voleibol, basquetebol, handebol, futsal, vôlei de praia, tênis de mesa, judô e ciclismo.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º A equipe poderá ser composta, pelo quantitativo máximo de atletas indicados para as modalidades, conforme a tabela a seguir:

Modalidade	Nº mínimo de atletas	Nº máximo de atletas
VOLEIBOL	9 atletas	20 atletas
BASQUETEBOL	8 atletas	18 atletas
HANDEBOL	11 atletas	21 atletas
FUTSAL	8 atletas	15 atletas
VÔLEI DE PRAIA	2 atletas	3 atletas
TÊNIS DE MESA	INDIVIDUAL	-----
JUDÔ	INDIVIDUAL	-----
CICLISMO	INDIVIDUAL	-----

§ 1º Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos programados e também, fora das áreas de competição.

§ 2º Ao atleta caberá respeitar o Regulamento, os Coordenadores, os Técnicos, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10 Poderão participar dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 apenas por atletas do sexo feminino.

§ 1º Não será permitida participação de dirigentes, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão de Ética Especial.

Art. 11 Será obrigatória aos **técnicos e responsáveis** a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados no Sistema Jogos para dirigir sua equipe:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do período de validade;
- Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED

§ 1º Aos professores de educação física solicita-se, preferencialmente, a apresentação da Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF, dentro do período de validade;

§ 2º A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação do técnico ou responsável na partida ou prova.

Art. 12 Será obrigatória a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada, para as **atletas** inscritas, antes do início de cada partida ou prova:

- Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- Carteira Profissional ou de Trabalho;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Protocolo de solicitação de documento de Identidade (RG) com foto carimbada, acompanhado da certidão de nascimento;

§ 1º A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação da atleta na partida ou prova.

§ 2º Em caso de extravio do documento de Identidade (RG), será aceito Boletim de Ocorrência Policial acompanhado da certidão de nascimento.

§ 3º Se a atleta chegar após o início da partida, poderá jogar mediante a apresentação de um dos documentos relacionados acima.

§ 4º Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá a conferência das credenciais em todas as participações das atletas nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.

Art. 13 A atleta não poderá participar em duas equipes na mesma modalidade e categoria, em caso de dupla inscrição deverá optar por uma equipe.

Art. 14 Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico, caracterizando assim o WxO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida sendo dirigida pelo capitão.

§ único Uma atleta poderá dirigir a equipe desde que esteja cadastrada como Técnica ou Responsável pela mesma.

Art. 15 Nenhum componente das equipes poderá participar dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 sem que conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 1º A equipe que incluir ou fizer constar na súmula atleta, técnico ou integrante de comissão técnica, que não conste da relação nominal do mesário/coordenador, ou que não atenda os requisitos exigidos por este Regulamento, será eliminada da competição através de ato administrativo.

§ 2º Toda inscrição de atleta deixará claro que a mesma foi submetida a exame médico e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.

§ 3º Toda inscrição de atleta ou responsável deixará claro que o mesmo autoriza o direito de uso de imagem e voz pelos organizadores da competição em notícias, propagandas e divulgações de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 16 Para que uma equipe (**voleibol, basquetebol, handebol e futsal**) possa ser inscrita nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 deve seguir os seguintes procedimentos:

a) Para realizar a inscrição nos Jogos pela primeira vez, o Estabelecimento deve solicitar uma SENHA junto a Comissão Organizadora, pelos telefones 3350-3707 e/ou 3350-3716, durante o horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.

b) Realizar o login <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110> / esportes programas / jogos femininos / inscrições

c) Realizar os cadastros dos atletas e responsáveis;

d) Efetivar a inscrição do atleta no evento e modalidade desejada;

e) Gerar o relatório de atletas inscrito na modalidade que servirá como garantia da inscrição da equipe, se houver qualquer problema durante o Congresso Técnico;

Para o **Vôlei de Praia e as modalidades individuais** as inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição (disponibilizada no site <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smelj/110> / esportes programas / jogos femininos) e encaminhamento para o email jogosfemininos@smelj.curitiba.pr.gov.br

VOLEIBOL	03 a 17/mar
BASQUETEBOL	03 a 17/mar
JUDÔ	03 a 20/abr
TÊNIS DE MESA	02 a 19/mai
HANDEBOL	01 a 07/ago
FUTSAL	01 a 07/ago
VÔLEI DE PRAI	01 a 14/ago
CICLISMO	21/ago a 15/set

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

Art. 17 Antecedendo os jogos e após o encerramento das inscrições, haverá um Congresso Técnico com a seguinte pauta:

a) regulamento técnico da competição;

b) repasse de informações gerais e discussão dos assuntos levantados pela plenária;

c) sorteio dos grupos para formação das tabelas das diversas modalidades;

d) outras solicitações.

§ 1º Será OBRIGATÓRIA a presença de um representante credenciado pela equipe inscrita, sendo que a ausência implicará no cancelamento automático da participação da referida equipe nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.

§ 2º Antes de cada sorteio ou apresentação de chave, a Comissão Organizadora realizará a conferência das equipes que estejam presentes no momento, e consumará a eliminação das equipes ausentes.

§ 3º Cabeças de Chaves: As equipes classificadas no ano anterior, entre as quatro primeiras colocadas de uma modalidade/categoria, serão cabeças de chaves no ano seguinte.

§ 4º O Congresso Técnico das **modalidades coletivas** será realizado no Centro de Referência Qualidade de Vida e Movimento, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, na Rua Augusto de Mari, 2150 – Vila Guairá, no município de Curitiba, às **19h30min**, conforme segue:

VOLEIBOL	25/mar
BASQUETEBOL	25/mar
HANDEBOL	10/ago
FUTEBOL	10/ago
VÔLEI DE PRAIA	No dia e no local dos jogos
MODALIDADES INDIVIDUAIS	No dia e no local dos jogos

§ 5º Qualquer mudança de local e data será comunicado com antecedência.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA DIVISÃO POR SÉRIES (VERDE e VERMELHA)

Art. 18 As modalidades coletivas dos JOGOS MUNICIPAIS DE CURITIBA serão divididas em 2 séries VERDE e VERMELHA, sempre que o número de inscritos numa modalidade/categoria seja superior a 11 (onze) equipes.

Art. 19 As modalidades/categorias que forem disputadas com menos de 8 (oito) equipes não haverá divisão para o próximo ano, e as que contarem com 8 (oito) ou mais equipes, haverá a divisão de séries da seguinte forma:

§ 1º As modalidades que num ano contarem (8) oito equipes participantes classificarão todas para o grupo VERDE no ano seguinte.

§ 2º As modalidades que contarem com mais de 8 (oito) participantes classificarão os 8 (oito) primeiros para a série VERDE e os demais para comporem a série VERMELHA juntamente com outras equipes que se inscrevam no ano seguinte.

Art. 20 Quando uma equipe classificada para participar da série VERDE não confirmar inscrição, ascenderá a equipe 9ª colocada e assim sucessivamente, para que tenham sempre 8 equipes nesta série.

CAPÍTULO II - CRITÉRIO DE ACESSO E DECESSO

Art. 21 Após estabelecidas as disputas em 2 séries, passa a valer o CRITÉRIO DE ACESSO e DECESSO, isto é: as equipes que classificarem em 7º e 8º lugares na série VERDE descenderão para a série VERMELHA no ano seguinte, e as equipes que classificarem em 1º e 2º na série VERMELHA ascenderão para a série VERDE no ano seguinte.

§ 1º O quarto colocado do grupo do campeão será o 7º colocado, e o quarto colocado do outro grupo será o 8º colocado.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 22 As modalidades coletivas serão realizadas desde que, no encerramento das inscrições, haja, no mínimo, três equipes inscritas na modalidade.

Art. 23 As formas de disputa para as modalidades serão definidas no congresso técnico de acordo com o número de equipes inscritas.

CAPÍTULO IV – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 24 Preferencialmente os jogos serão realizados na cidade de Curitiba, poderão ter jogos na região metropolitana conforme necessidade de datas e locais de jogos.

§ 1º Os jogos das finais preferencialmente serão realizados em campo neutro, caso os finalistas tenham interesse em mandar o jogo a escolha será por aquela equipe que obteve o melhor índice técnico.

§ 2º Para determinar o índice técnico será equiparado o número de jogos entre as equipes desconsiderando os piores resultados. Feito isso a classificação se dará pelos seguintes critérios respectivamente: maior número de vitórias; maior saldo de gols, sets ou pontos (de acordo com a modalidade); menor quantidade de cartões; sorteio.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 25 Serão concedidas medalhas às atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade e troféus às equipes campeã, vice-campeã e 3ª colocada de cada modalidade.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 26 Os árbitros serão designados pelas respectivas Federações ou Associações e não poderão ser recusados em hipótese alguma.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 27 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Específico e as regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º As camisas devem ser iguais e numeradas e calções com a mesma cor predominante (não necessitando ser do mesmo modelo).

§ 2º Poderá ser utilizada camiseta térmica que deverá ser da mesma cor da camiseta e calção térmico que poderá ser de cor diferente do uniforme.

Art. 28 Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção do seu uniforme e sugerimos levar para os locais de competição dois uniformes de cores diferentes. Caso as equipes possuam uniforme com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme. Caso a equipe perdedora do sorteio não possua uniforme reserva, a organização dos Jogos emprestará coletes.

Art. 29 Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VIII - DA ANTECIPAÇÃO, ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 30 A Comissão Organizadora discricionariamente poderá suspender, antecipar, adiar, transferir a rodada, bem como partidas específicas, até **48 horas** que antecede a rodada e/ou partida, passado este prazo, caberá exclusivamente ao árbitro no local do jogo em transferir o mesmo.

Art. 31 O árbitro e/ou coordenador específico poderão decidir, no dia da realização do jogo, sobre o adiamento, interrupção ou suspensão da partida.

§ 1º A partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - falta de garantia;

II - mau estado do local de realização do jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;

V - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das Equipes ou de suas torcidas.

VI - motivo extraordinário, não provocado pelas Equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 15 (quinze) minutos, os motivos que deram causa à interrupção, sendo que:

I - o prazo poderá ser acrescido de mais 15 (quinze) minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá com a extensão do prazo ser sanado.

II - o árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos incisos I, IV e V do parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá:

I - se uma Equipe houver dado causa à suspensão será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente do julgamento proferido pela Comissão de Ética Especial.

Art. 32 As partidas não iniciadas e as que forem suspensas, pelos motivos enunciados no artigo 31, deverão ser completadas, conforme regulamento específico de cada modalidade, e sua continuação serão realizadas em data, horário e local a ser indicado, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

§ 1º Nos casos das partidas não iniciadas poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º Na complementação das partidas que forem suspensas poderão participar somente os atletas que estavam relacionados na súmula.

§ 3º A Comissão Organizadora decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com os portões do local de jogo abertos ou fechados.

Art. 33 Para todos os efeitos, é considerada partida interrompida aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e reiniciada; partida suspensa aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e não mais reiniciada; e partida adiada aquela que não for iniciada, ou seja, que por qualquer motivo não teve seu início.

CAPÍTULO IX – DOS BOLETINS

Art. 34 Os comunicados oficiais dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 serão publicados através de boletins informativos, que poderão ser retirados junto a Coordenação Organizadora pelas pessoas devidamente credenciadas pela delegação e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br) / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 1º Os boletins gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º A Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por incapacidade operacional do sistema eletrônico.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

Art. 35 A Comissão de Ética Especial, nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, será responsável pela justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Art. 36 Nos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento, decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas no Código de Ética.

Art. 37 Disciplinarmente as Competições são regidas pelo Regulamento, pelos dispositivos do **CÓDIGO DE ÉTICA DA SMELJ** e pelos boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora.

Art. 38 - Os prazos para apresentar reclamações ou queixas e recursos das decisões da Comissão de Ética estão inseridos no **CÓDIGO DE ÉTICA DA SMELJ**, que esta disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.curitiba.pr.gov.br em Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Art. 39 CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - As equipes, os dirigentes, as comissões técnicas e os atletas participantes ou que tenham participado dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, desde já indicam e reconhecem a Comissão de Ética – CE da SMELJ como a única e definitiva instância competente para processar e julgar as questões referentes à Competição e às infrações disciplinares cometidas desistindo e renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esse fim.

§ Único As equipes, os dirigentes, as comissões técnicas e atletas participantes, recorrendo à Justiça Comum serão automaticamente eliminado(a)(s) dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, bem como da temporada seguinte, por Ato Administrativo.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelas equipes nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo destas equipes.

Art. 41 Os participantes dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos às suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 42 Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 43 Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.

Art. 44 A pessoa física credenciada que for expulsa ou desqualificada, estará automaticamente suspensa por uma partida ou conforme julgamento da Comissão de Ética Especial.

Art. 45 Os membros da comissão técnica e/ou atleta que forem expulsos, ou que estiverem cumprindo punição automática ou qualquer punição imposta pela Comissão de Ética Especial, deverão posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador da modalidade, sem se manifestar verbalmente com sua equipe ou arbitragem. Neste caso, a equipe poderá ser dirigida por outro responsável credenciado pela equipe.

Art. 46 A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários (WxO consumado), será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente do julgamento proferido pela Comissão de Ética Especial.

Art. 47 As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.

Parágrafo Único - As equipes não terão direito ao aquecimento muscular ou em quadra após o horário previsto para o início do jogo ou prova.

Art. 48 A Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017 se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova.

Art. 49 Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS – 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 Altura da rede: Feminina – 2,24m;

2.2 Formato dos jogos: todos os jogos serão realizados em 2 sets vencedores, exceto fases semi-finais, disputa de 3º/4º lugares e final, quando houver, que serão realizados em 3 sets vencedores.

3. O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

3.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

3.2 saldo de sets nos jogos das equipes empatadas na fase;

3.3 saldo de pontos nos jogos das equipes empatadas na fase;

3.4 saldo de sets em todos os jogos do grupo na fase;

3.5 saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

3.6 sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 3.1.

4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por derrota.

5. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS – 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération International de Basketball - FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 o tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em quatro quartos de 10 (dez) minutos, sendo cronometrados os 2 (dois) últimos minutos de cada quarto. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 (cinco) minutos. Em caso de empate no tempo regulamentar, far-se-á um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados. Persistindo o empate, serão acrescidos tantos períodos extras de 5 (cinco) minutos cronometrados, até que se conheça o vencedor.

2.2 cada equipe terá direito a 1 tempos técnicos para cada quarto de jogo.

3. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

3.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

3.2 saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;

3.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

3.4 saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

3.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

3.6 Sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 3.1.

4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por derrota.

5. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS – 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération International de Football Association - FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Serão obedecidos os seguintes critérios:
 - 2.1 o tempo de jogo será de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, sendo cronometrados os 2 (dois) últimos minutos de cada tempo, com intervalo de 05 minutos;
3. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.
4. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 4.1 O técnico, assistente-técnico ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, estará automaticamente suspenso por uma partida na mesma modalidade, sexo e categoria.
 - 4.2 na contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará cartão amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo amarelo;
 - 4.3 se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 cartões amarelos mais um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 partidas.
 - 4.4 o cumprimento de suspensão automática não será considerado como parte da penalidade imposta pelo órgão julgante.
5. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:
 - 5.1 serão efetuadas cobranças de 3 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado do jogo;
 - 5.2 persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.
6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 6.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);
 - 6.2 saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.4 saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.6 menor número de cartões vermelhos;
 - 6.7 menor número de cartões amarelos;
 - 6.8 sorteio.
- Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 6.1.
7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 3 pontos por vitória;
 - 1 ponto por empate.
8. Serão aceitos calções e/ou shorts e meiões que apresentem cor predominante. É obrigatório o uso de caneleiras pelos alunos.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

10º JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS – 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Handeball Federation - IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHB, salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Serão obedecidos os seguintes critérios:

2.1 o tempo de jogo será de 50 minutos corridos divididos em dois tempos de 25 minutos cada, com intervalo de 05 minutos;

2.2 a bola utilizada será de tamanho adulto feminino (H2) para o sexo feminino, oferecidas pela organização do evento.

3. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

3.1 prorrogação em dois tempos de 5 minutos corridos, sem intervalo;

3.2 persistindo o empate, serão executados 5 cobranças alternadas de 7 metros, por alunos diferentes, que participaram da partida;

3.3 persistindo o empate, serão executadas cobranças alternadas de 7 metros, até alcançar o desempate, pelos demais alunos que compõem a equipe.

4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

4.1 confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);

4.2 saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

4.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4 saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

4.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

4.6 sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 02 equipes ainda empatadas, prevalecerá o critério de estabelecido no item 4.1.

5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

2 pontos por vitória;

1 ponto por empate.

6. Serão aceitos calções e/ou shorts que apresentem cor predominante.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS MUNICIPAIS FEMININOS 2017.